LEI 3.931, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para inserir elemento de despesa necessário para aplicação dos recursos do Piso Básico Variável**.**

02	Poder Executivo Municipal		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
0244	Assistência Comunitária		
0013	Proteção Social Especial		
2302	Manter Serviços Convivência – Piso Básico Variável - PBV		
3350 43 00	Subvenções Sociais - Fonte 825	R$	36.000,00
	Soma:	R$	36.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, será decorrente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo Municipal		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
0244	Assistência Comunitária		
0013	Proteção Social Especial		
2302	Manter Serviços Convivência – Piso Básico Variável - PBV		
3390 39 00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 825	R$	36.000,00
	Soma:	R$	36.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 07 de agosto de 2014.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL